



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024-FUSP, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.

Processo nº 00050-00002643/2024-97- SSP
SIGGO Nº 051118

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, ora denominado Contratante, representado por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#), alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.553.090/0001-09, doravante denominada Contratada, sediada na Avenida Manoel Félix de Farias, 615, bairro: Centro, Vitória do Xingu - PA, CEP: 68.383-000 telefone: (93) 99173-9801, e-mail: eluantaysson@hotmail.com, neste ato representado por **ELUAN TAYSSON DE OLIVEIRA MESQUITA**, brasileiro, documento de identificação nº 5093577/PC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 986.929.922-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Memorando 30 (151684134) e as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no §1 do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a vigor de 18/11/2024 a 17/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

ELUAN TAYSSON DE OLIVEIRA MESQUITA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ELUAN TAYSSON DE OLIVEIRA MESQUITA, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 07:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 14/11/2024, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155741492)
verificador= **155741492** código CRC= **ED76987E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00002643/2024-97

Doc. SEI/GDF 155741492